

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI No. 140, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991.

Revoga a Lei No. 1.626/89, de 21 de dezembro de 1989.

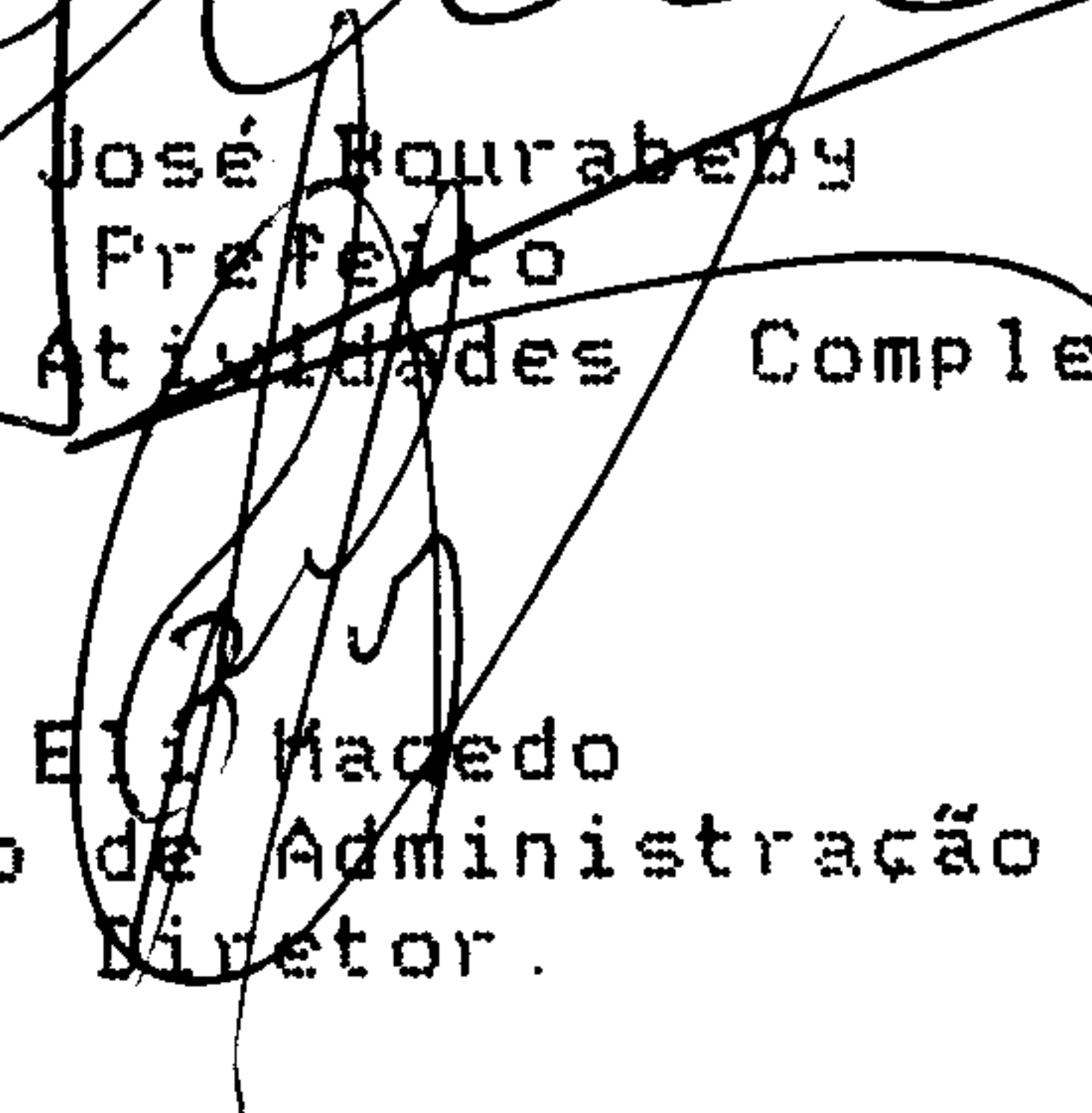
(Autor Ver. Geraldo Nogueira da Silva)

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1o. - Fica revogada a Lei Municipal No. 1.626/89, de 21 de dezembro de 1989, a qual dera indevidamente a denominação de "Joaquim Braga Filho", à Rua Tres do Loteamento Recreio do Juqueriquerê, no Morro do Algodão.
- Art. 2o. - À vista da revogação proposta no artigo anterior, fica restabelecida a denominação "José Fabrette" oficializada pelo Decreto Municipal NO. 65/83, de 08 de setembro de 1983.
- Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 09 de dezembro de 1991


Dr. José Bourabebý
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 09 de dezembro de 1991.


Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor.